



EDITAL n.º 19/26

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/13 - PROCESSO N.º 2/12 PROCESSO ALTLOTE N.º 24/26

**-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----**

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 12.º, do Regulamento n.º 1105/2025, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, que aprova a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do Art.º 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 2, pertencente a **António Serafim Alves Caldas**, relativo ao processo de loteamento 1/13, **sito na Av.ª do Campo do Santíssimo**, freguesia da **Correlha**, **deste Concelho**, especificamente, no que se refere à ampliação do polígono de implantação em 217.45 m2 (duzentos e dezassete vírgula quarenta e cinco metros quadrados); ampliação da área de construção em 732.30 m2 (setecentos e trinta e dois vírgula trinta metros quadrados); aumento do número de fogos de 2 (dois) para 9 (nove) e eliminação do destino de comércio.-----

-----Finalidade do pedido: alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º 2.-----

-----Lote n.º 2 - Com a área de 587.42 m2 (quinhentos e oitenta e sete vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinado a moradia multifamiliar, 9 (nove) fogos, com a área de implantação de 413.95 m2 (quatrocentos e treze vírgula noventa e cinco metros quadrados), com a área de construção de 1159.80m2 (mil cento e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), com 4 (quatro) pisos, 3 (três) acima da cota da soleira e 1 (um) abaixo da cota da soleira.-----

-----Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia, no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município e no site do Município de Ponte de Lima, em www.cm-pontedelima.pt.-----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, mediante agendamento prévio.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 08 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/